



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/75

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo nº 4, ítem a da Lei nº 500 de 11 de novembro de 1974, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são / conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao setor de contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional de Cr\$-27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0-	<u>Administração</u>	
1.0-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	a)-Diárias	2.500,00
1.5	<u>Contabilidade</u>	
1.6-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis com o pessoal Civil	
	c)-Gratificação adicional p/tempo de ser	500,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	c)-Motoristas	10.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	A transportar - - - - -	<u>13.000,00</u>

Caro

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 020/75

fls-02

	De transporte - - - - -	13.000,00
6.1	-3.1.0.0-Despesas de Custeio	
	3.1.3.0-Serviços de terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens	10.000,00
8	<u>REM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.3	<u>Assistência Social</u>	
8.3	-3.0.0.0-Despesas Correntes	
	3.1.0.0-Despesas de custeio	
	3.1.4.0-Encargos diversos	
	b)-auxílios diversos a indigentes	500,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de água e esgoto</u>	
9.1	-3.0.0.0-Despesas Correntes	
	3.1.0.0-Despesas de custeio	
	3.1.1.0-Pessoal	
	3.1.1.1-Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Chefe do serviço de abast. de água.	3.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	27.000,00
Art. 2º -O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:		
0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4	-3.0.0.0-Despesas correntes	
	3.1.0.0-Despesas de custeio	
	3.1.3.0-Serviços de terceiros	
	j)-Despesas com a Junta de Serv.Militar	4.000,00
0.4	-3.1.4.0-Encargos diversos	
	d)-Custas, sentenças judiciais e diligências	2.000,00
	e)-Seleç.esp.e aperfeiçoamento de pessoal	3.000,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-3.0.0.0-Despesas correntes	
	3.1.0.0-Despesas de custeio	
	3.1.1.0-Pessoal	
	3.1.1.1-Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Fiscais de Obras	8.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	A transportar - - - - -	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 020/75

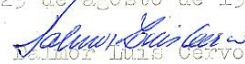
Fls-03

	De transporte - - - - -	17.000,00
6.0	<u>Administração</u>	
6.0	-3.0.0.0-Despesas Correntes	
	3.1.0.0-Despesas de Custeio	
	3.1.1.0-Pessoal	
	3.1.1.1-Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Chefe da Divisão de Educ. e Cultura.	5.000,00
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1	-3.0.0.0-Despesas Correntes	
	3.1.1.0-Pessoal	
	3.1.1.1-Pessoal Civil	
	02.00-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	c)-Gratific.adic p/tempo de serviço....	5.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	27.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de agosto de 1.975


Carlos Francisco Genci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de agosto de 1975.

Valmor Luis Cervo
Secretário